

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.820, de 22 de junho de 1993.

Dispõe sobre denominação de logradouro público do Residencial e Comercial "Terra dos Ipês II".

Francisco de Assis Vieira Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:-

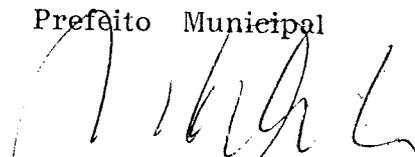
Artigo 1º - Fica denominada de RUA SILVEIRAS, a Rua nº 12, da Fase II, do Residencial e Comercial Terra dos Ipês, do Distrito de Moreira César.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal baixará decreto denominatório no prazo de 60 (sessenta) dias.

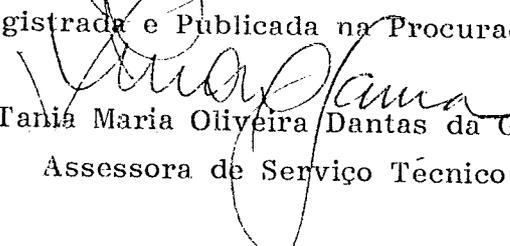
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de junho de 1993.

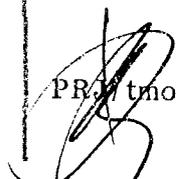
Francisco de Assis Vieira Filho  
Prefeito Municipal

  
Dr. Vito Ardito Lerário  
Secretário de Obras e Serviços

Registrada e Publicada na Procuradoria Jurídica, em

  
Tania Maria Oliveira Dantas da Gama  
Assessora de Serviço Técnico

22 de junho de 1993.

  
PRM tmodg.